



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 05, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
PROTÓCOLO
Nº <u>158</u> <u>18/03/25</u>

"Autoriza o Município a se retirar do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira – CISMA e dá outras providências".

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Município de Monteiro Lobato autorizado a se retirar do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira – CISMA, podendo o Chefe do Executivo Municipal praticar quaisquer atos que se fizerem necessários perante a Assembleia Geral do referido CISMA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Lei Municipal n.º 1.563, de 19 de dezembro de 2013.

Monteiro Lobato, 10 de fevereiro de 2025


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente

Nobres Vereadores

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o incluso **Projeto de Lei n.º 05/25**, o qual tem como objeto obter autorização para que o Município de Monteiro Lobato possa se retirar do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira – CISMA.

A Lei Municipal n.º 1.563, de 19 de dezembro de 2013, autorizou o Município a retificar o protocolo de intenções celebrado entre os Municípios de Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, Monteiro Lobato, Tremembé e Campos do Jordão.

Ocorre, no entanto, que não há mais interesse do Executivo Municipal em continuar participando do referido CISMA, por não estar atendendo ao interesse público local.

Por outro lado, o Município pretende ingressar no Consórcio Intermunicipal Três Rios, que é associação pública, constituída na forma de pessoa jurídica de direito público interno, que integra a administração indireta dos Municípios que fazem parte do referido consórcio. O Consórcio tem sede na cidade de Jambuí/SP.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Segundo consta na página eletrônica do referido Consórcio, atualmente fazem parte os seguintes Municípios: Caçapava, Caraguatatuba, Igaratá, Ilhabela, Jambuí, Lagoinha, Natividade da Serra, Paraibuna, Redenção da Serra, Salesópolis, Santa Branca, Santo Antônio do Pinhal, São Luiz do Paraitinga, Taubaté e Ubatuba.

Trata-se, assim, de matéria de interesse de nossos munícipes, uma vez que ao ingressar no Consórcio Intermunicipal Três Rios, haverá a possibilidade de desenvolver serviços e atividades de interesse dos Municípios consorciados e de modo especial de nossos munícipes.

Aguarda-se, assim, que a matéria seja aprovada de forma unânime pelos nobres Edis.

Sem mais para o momento, subscrevo-me aproveitando a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

Monteiro Lobato, 10 de fevereiro de 2025



EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal